

4.2 — Após a apreciação dos elementos referidos em 4.1, a mesma comissão elabora um relatório de avaliação dos candidatos, que é presente ao Conselho Geral Transitório, fundamentando, relativamente a cada um, as razões que aconselham, ou não, a sua eleição.

5 — Apreciação pelo Conselho Geral Transitório

5.1 — Após a entrega do relatório de avaliação das candidaturas ao Conselho Geral Transitório, este realiza a sua discussão e apreciação.

5.2 — Antes de efectuar a eleição, pode o Conselho Geral Transitório, na sequência dessa apreciação, decidir proceder à audição oral dos candidatos para apreciação de todas as questões consideradas relevantes para a eleição, sendo lavrada acta contendo a súmula do acto.

5.3 — Esta audição realiza-se por deliberação do Conselho Geral Transitório, tomada por maioria dos presentes, ou a requerimento de pelo menos um terço dos seus membros em efectividade de funções, com notificação e convocatória aos candidatos com a antecedência de, pelo menos, oito dias úteis.

5.4 — A falta de comparência dos interessados à audição não constitui motivo para o seu adiamento, podendo o Conselho Geral Transitório, se não for apresentada justificação da falta, apreciar essa conduta para o efeito do interesse do candidato na eleição.

6 — Processo de eleição

6.1 — Depois de todos os procedimentos descritos no ponto 5 deste Aviso, proceder-se-á à eleição, por sufrágio secreto e presencial, considerando-se eleito o candidato que obtenha maioria absoluta dos votos dos membros do Conselho Geral Transitório em efectividade de funções.

6.2 — No caso de nenhum candidato sair vencedor, o Conselho Geral Transitório reúne novamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para proceder a novo escrutínio, ao qual são apenas admitidos os dois candidatos mais votados na primeira eleição e sendo considerado eleito aquele que obtiver maior número de votos, desde que respeitado o quórum legal e regulamentarmente exigido para que o Conselho Geral Transitório possa deliberar.

6.3 — O resultado da eleição do director é comunicado à Sr.ª Directora Regional de Educação do Norte pelo Presidente do Conselho Geral Transitório, para homologação nos 10 (dez) dias úteis posteriores à comunicação, considerando-se tacitamente homologado após esse prazo.

7 — A comunicação do candidato eleito será afixada em local próprio da Escola e divulgada na respectiva página electrónica, após o conhecimento da respectiva homologação.

8 — Tomada de Posse

8.1 — O Director toma posse perante o Conselho Geral Transitório, nos 30 (trinta) dias úteis subsequentes à homologação da eleição por parte da Direcção Regional de Educação do Norte.

20 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *João Carlos Oliveira*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Mindelo

Aviso n.º 6585/2009

Nos termos do disposto artigo 95.º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento, com referência a 31 de Dezembro de 2008, no placar dos Serviços Administrativos.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Guedes de Magalhães Correia*.

Escola Sec./3 do Morgado de Mateus

Aviso n.º 6586/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária/3 Morgado de Mateus, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos números 3 e 4, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A candidatura é formalizada, obrigatoriamente, mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, em modelo

próprio disponibilizado na página electrónica da Escola (<http://www.esmm.pt>), ou, nos seus Serviços Administrativos.

3 — O requerimento referido no ponto anterior deve ser acompanhado dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* (modelo europeu), datado e assinado, com respectiva prova documental dos elementos nele constantes, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento concursal;

b) Projecto de intervenção com identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias, bem como da programação das actividades que se propõe realizar no mandato;

c) Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal de Contribuinte (ou do Cartão de Cidadão);

g) Prova documental da qualificação exigida no número 4, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos Serviços Administrativos da Escola, das 9 h às 16 h, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Escola Secundária/3 Morgado de Mateus, Rua Dr. Sebastião Ribeiro, 5004-011 Vila Real.

6 — Será elaborada, e afixada em local apropriado nas instalações da Escola (vitrinas da Secretaria da Escola e junto à Recepção/Telefonista e placar da Sala de Professores) e na página electrónica da escola, a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas.

7 — O método de selecção é o que se encontra definido nos artigos 6.º e 7.º, do Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Director da Escola Secundária/3 Morgado de Mateus, disponível na sua página electrónica e nos locais de estilo referidos no ponto anterior.

8 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

18 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Cesário Manuel Ferreira Correia de Matos*.

Agrupamento de Escolas de Nogueira

Aviso n.º 6587/2009

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da entrada da Escola EB 2 3 de Nogueira a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, junto ao dirigente máximo do Serviço, de acordo com o artigo n.º 96 do referido Decreto-Lei.

20 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Pinto de Matos*.

Agrupamento Vertical de Olival

Aviso n.º 6588/2009

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, faz-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Olival, Olival, Vila Nova de Gaia, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Requisitos de admissão:

2.1 — Para efeitos do recrutamento do Director, são requisitos:

a) Ser docente de carreira do ensino público;

b) Ser docente profissionalizado com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

2.2 — Os candidatos referidos em 2.1 devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.